

Parágrafo Único - Para que seja efetivada a contribuição será necessária autorização em lei específica e formalização de Convênio, acordo, ajuste ou congêneres entre o município e o ente da Federação, definindo os deveres e obrigações das partes, forma e prazo para apresentação da prestação de contas.

Artigo 55 - Em caso de transferências de recursos a entidades públicas e privadas, serão efetuadas observando-se o disposto no parágrafo único do Art. 16 da Lei 4.320/64. "O valor das subvenções, sempre que possível, será calculado com base em unidades de serviços efetivamente prestados ou postos à disposição dos interessados, obedecidos os padrões mínimos de eficiência previamente fixados".

Artigo 56 - A destinação de recursos para cobrir necessidades de pessoas físicas ou déficits de pessoas jurídicas deverá ser autorizada por Lei específica, conforme dispõe o Art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF.

Artigo 57 - O Prefeito Municipal estabelecerá através de Decreto do Poder Executivo a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, até trinta dias da publicação da Lei Orçamentária Anual.

Artigo 58 - A estimativa da receita que constará do Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2025 completará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vista a expansão da base de tributação e consequente aumento das receitas próprias.

Parágrafo Único - A estimativa da receita citada no presente artigo, levará em consideração, adicionalmente, o impacto na legislação tributária, observadas a capacidade econômica do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para:

- I. atualização da planta genérica de valores do município;
- II. revisão, atualização ou adequação da legislação tributária municipal.

Artigo 59 - O município só fará concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza da qual decorra renúncia de receita, com autorização de Lei Especial, composta de anexo, contendo:

- I. A estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos exercícios seguintes;
- II. As medidas de compensação no período mencionado no inciso I, por meio do aumento da receita proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

Artigo 60 - Para os fins do disposto no art. 16, da Lei Complementar nº. 101/00 e em cumprimento ao § 3º, do mesmo artigo, fica estabelecido que, no exercício de 2025, as despesas serão classificadas em relevantes e irrelevantes.

Parágrafo único - Para fins do disposto no § 3º do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, são consideradas despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse os limites previstos nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, nos casos, respectivamente, de obras e serviços de engenharia e de outros serviços e compras, e relevantes àquelas que ultrapassam o valor máximo da dispensa de licitação, na forma estabelecida pela Lei Federal nº 14.133/2021.

Artigo 61 - Para os fins do disposto no art. 17, da Lei Complementar nº 101/2000 e em cumprimento ao § 1º, do mesmo artigo, os atos que criem ou aumentem despesas obrigatórias de caráter continuado, deverão ser acompanhados de comprovação de que a despesa criada ou aumentada não afetará as metas de resultados fiscais de que trata o § 1º do art. 4º da LRF.

Artigo 62 - Se o projeto da Lei Orçamentária não for sancionado até 31 de dezembro de 2024, a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento das seguintes despesas:

- I. pessoal e encargos sociais;
- II. pagamento do serviço da dívida; e

III. transferências constitucionais e legais para os fundos municipais legalmente constituídos;

IV.1/12 (um doze avos) das dotações relativas às demais despesas.

Artigo 63 - Por ocasião da avaliação e atualização do Plano Plurianual - PPA e da elaboração da LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA, o Poder Executivo poderá fazer revisão das metas físicas e financeiras discriminadas no ANEXO I desta Lei, adequando-se com a estimativa das receitas e previsão da despesa para 2025.

Artigo 64 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 65 - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, aos 09 dias do mês de setembro de 2024.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA

Prefeito municipal

LICITAÇÃO ADESÃO A ARP Nº. 11/2024

Adesão a Ata de Registro de Preços Nº. 24/2023, Pregão Presencial Nº. 24/2023.

A Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 15.023.971/00001-24, através do agente de contratação Devenilson da Silva, nomeado pela portaria nº 045/2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que formalizou o processo de **Adesão a Ata de Registro de Preços Nº. 24/2023, correspondente ao Pregão Presencial Nº. 24/2023**, realizado pelo órgão, Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães/MT, Registro de preços para Futura e Eventual **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES**, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Paranatinga/MT, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, de acordo com os termos e condições constantes no presente Termo de Referência.

FORNECEDOR: EQUIPAMED HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 32.639.801/0001-98.

Valor Total do Fornecedor: R\$ 231.605,00 (duzentos e trinta e um mil, seiscentos e cinco reais).

Paranatinga - MT, em 10 de setembro de 2024.

Devenilson da Silva

Agente de Contratação

Portaria nº. 045/2024

LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO.

Pregão Eletrônico nº. 16/2024.

A Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT CNPJ 15.023.971/0001-24, através do Pregoeiro Devenilson da Silva, nomeado pela portaria nº 045/2024, torna público para o conhecimento dos interessados a Homologação do Processo de Pregão Eletrônico nº. 16/2024, regido pela Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 que institui o Estatuto Nacional da ME da EPP e demais legislações complementares.

Objeto: Constitui Objeto da Presente licitação o Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada em **Recarga e Manutenção de extintores**, atendendo as necessidades das secretarias solicitantes do Município de Paranatinga-MT. Conforme especificações contidas no ANEXO I e Termo de Referência do respectivo Edital.

FORNECEDOR: EXTIMPEL EXTINTORES PLATINENSE LTDA - CNPJ: 12.118.086/0001-30

Valor Total do Fornecedor: 112.451,00 (cento e doze mil, quatrocentos e cinquenta e um reais).

FORNECEDOR: META EXTINTORES LTDA - EPP - CNPJ: 05.621.915/0001-38

Valor Total do Fornecedor: 76.428,32 (setenta e seis mil, quatrocentos e vinte e oito reais e trinta e dois centavos).

Departamento de Licitações e Contratos.

Paranatinga - MT, em 10 de setembro de 2024.

PARANATINGAPREV
PORTARIA Nº 017/2024

PORTARIA Nº 017/2024

"Nomeia os membros da Comissão receptora e apuradora de votos da eleição de escolha dos membros dos Conselhos Curador."

A Diretora do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Municipais de Paranatinga – Paranatingaprev. Nos termos do Edital de convocação de 001/2024, Resolve:

Art. 1º - Nomear os membros da Comissão receptora e apuradora de votos para a eleição de escolha dos membros dos Conselhos Curador do Paranatinga-Prev a ser realizada no dia 12 de setembro de 2024:

1. Viviane Fassícolo Durão
2. Yeda Suely Jorge da Silva Simonatto
3. Edson Paulo dos Santos

Art. 2º - A Comissão ora nomeada investe-se de todos os poderes inerentes ao processo Eleitoral, quais sejam o registro de chapas concorrentes, bem como o julgamento de todos os recursos e impugnações eventualmente apresentados até a apuração final e proclamação do resultado.

Art. 3º - Na sua primeira reunião a Comissão escolherá entre seus membros o Presidente e o Secretário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paranatinga-MT, 06 de setembro de 2024

MÁRCIA PEREIRA DE LIMA SHUENQUENER

Diretora Executiva do PARANATINGA-PREV

Portaria 209/2022

LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 01 DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 01/2024

Processo de Inexigibilidade de Licitação nº. 01/2024.

Processo Administrativo nº. 01/2024.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA - MT CNPJ 15.023.971/0001-24.

Contratada: BIUDES RUBERT SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA CNPJ 47.296.841/0001-51.

Objeto: Este Contrato tem por objetivo a Contratação de Escritório de Advocacia Especializado na Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica na área do Direto Administrativo pós Regulamentação e Implantação da Nova Lei de Licitações e Contratos para atender os servidores públicos do Município de Paranatinga/MT.

Prazo: 05/09/2024 até 31/12/2024.

Departamento de Licitações e Contratos.

Em 05 de dezembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

PORTARIA Nº 437, DE 2024 - CONCEDER FÉRIAS REGULARES A SERVIDORA MARIA DALVA DA SILVA

DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

Conceder férias regulares a servidora Maria Dalva da Silva.

CONSIDERANDO o recebimento do requerimento de férias regulares protocolado pelo Departamento de Recursos Humanos.

CONSIDERANDO que a servidora faz jus a referida, adquirida no período de 14/3/2022 à 14/3/2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias regulares a servidora **Maria Dalva da Silva**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Agente de Endemias, a serem usufruídas no período de **10/9/2024 à 9/10/2024**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta, 10 de setembro de 2024.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial da AMM.

CONTRATO Nº 79/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.	
CONTRATADO: ROMARIO MOREIRA DA SILVA - CNPJ Nº 24.847.686/0001-19	
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024	DATA: 09/09/2024
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço mensal de manutenção e limpeza de piscinas existentes em imóveis públicos municipais, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Valor Homologado R\$ 85.999,92(oitenta e cinco mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos)	
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste termo de contrato é de 12 (doze) meses, contados da assinatura deste Termo.	
FICHA : 341- 355- 357- 250- Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídica.	

2º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 119/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.	
CONTRATADO: AILTON PEREIRA AGUIAR - Cpf Nº 384.xxx.991-xx	
MODALIDADE: DISPENSA Nº 06/2022.	DATA: 04/09/2024
DO OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL para instalação do Conselho Tutelar, localizado na Rua Goiás nº 656, Bairro Cidade Jurigue – Pedra Preta – Mato Grosso.	
DA ALTERAÇÃO: 2.1 - O presente termo aditivo tem por objetivo a Prorrogação de Prazo por mais 09 (nove) meses, pelo período de 21/09/2024 a 21/06/2025. 2.2 - Reajuste anual conforme Cláusula Décima Sexta do Contrato 119/2022, baseado no índice INPC de 3,853250%, considerando o acúmulo de Setembro de 2023 a julho de 2024. O valor do aluguel será de R\$ 1.115,00, (um mil cento e quinze reais), mensais, perfazendo o montante de R\$ 10.035,00 (Dez mil e trinta e cinco reais), o qual será depositado na conta corrente pessoal do LOCADOR.	
DA JUSTIFICATIVAS: O presente termo aditivo encontra embasamento legal no art. 57, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Décima Quinta, do Contrato nº 119/2022, de 20/09/2022. A Administração Municipal se sentiu na obrigação de promover a prorrogação do contrato em epígrafe, sendo vantagem para a Administração Pública, uma vez que a locação de Imóvel Urbano atende as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, o qual é destinado ao funcionamento do Conselho Tutelar, do Município de Pedra Preta – Mato Grosso. Conforme Solicitação, por meio do Ofício nº 167/2024/SMAS.	

2º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 115/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.	
CONTRATADO: ELIANA RIBEIRO DE SOUZA - Cpf Nº 316.xxx.942-xx	
MODALIDADE: DISPENSA Nº 05/2022.	DATA: 09/09/2024

Ano 13 Nº 3433

Divulgação quarta-feira, 11 de setembro de 2024

Página 228

Publicação quinta-feira, 12 de setembro de 2024

COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 44134704000122, doravante designada CONTRATADA, conforme a seguir estipulado:

O gestor Senhor Osmar Antônio Moreira, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO que foram assegurados a CONTRATADA os Princípios Constitucionais do Contraditório e Ampla Defesa, conforme dispõe o artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal;

RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Cancelar, a partir da presente data, o registro do fornecedor L.E COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 44134704000122, da Ata de Registro de Preços nº 018/2024, que visa à REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA E CONSUMO DO HOSPITAL MUNICIPAL ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANAÍTA/MT.

CLÁUSULA SEGUNDA - O efeito do cancelamento do registro alcança tão somente o item 110.

Paranaíta/MT, 10 de setembro de 2024.

OSMAR ANTONIO MOREIRA

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

TERMO DE ANULAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 135/2023 PREGÃO - PRESENCIAL Nº. 060/2023

Considerando Parecer Jurídico e Decisão acostado nos autos.

RESOLVE:

O MUNICÍPIO DE PARANAÍTA - MT, inscrita no CNPJ/MF n. 03.239.043/0001-12, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Osmar Antônio Moreira, torna público, nos termos do artigo 71, inciso I, § 3º da Lei 14.133/2021, para conhecimento dos interessados, ANULAR todos os procedimentos relativos ao PROCESSO LICITATÓRIO nº 135/2023 - PREGÃO PRESENCIAL nº 060/2023, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PARANAÍTA/MT.

Paranaíta/MT, 10 de setembro de 2024.

OSMAR ANTÔNIO MOREIRA

Prefeito Municipal

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO DESERTA - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 068/2024

A Prefeitura Municipal de Paranaíta, através da sua Pregoeira nomeada pelo Decreto Municipal nº. 003/2024 e 004/2024 torna público que o Pregão Presencial nº. 068/2024, tendo como Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TECIDOS A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA/MT, levado a efeito às 08h00min horas do dia 10 de setembro, foi declarado DESERTO.

Paranaíta/MT, 10 de setembro de 2024.

Viviane Ribeiro Coutinho

Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

LICITAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 16/2024.

A Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT CNPJ 15.023.971/0001-24, através do Pregoeiro Devenilson da Silva, nomeado pela portaria nº 045/2024, torna público para o conhecimento dos interessados a Homologação do Processo de Pregão Eletrônico nº. 16/2024. regido pela Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 que institui o Estatuto Nacional da ME da EPP e demais legislações complementares.

Objeto: Constitui Objeto da Presente licitação o Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada em Recarga e Manutenção de extintores, atendendo as necessidades das secretarias solicitantes do Município de Paranatinga-MT. Conforme especificações contidas no ANEXO I e Termo de Referência do respectivo Edital.

FORNECEDOR: EXTIMPEL EXTINTORES PLATINENSE LTDA - CNPJ: 12.118.086/0001-30.

Ano 13 Nº 3433

Divulgação quarta-feira, 11 de setembro de 2024

Página 229

Publicação quinta-feira, 12 de setembro de 2024

Valor Total do Fornecedor: 112.451,00 (cento e doze mil, quatrocentos e cinquenta e um reais).

FORNECEDOR: META EXTINTORES LTDA - EPP - CNPJ: 05.621.915/0001-38.

Valor Total do Fornecedor: 76.428,32 (setenta e seis mil, quatrocentos e vinte e oito reais e trinta e dois centavos).

Departamento de Licitações e Contratos.

Paranatinga - MT, em 10 de setembro de 2024.

ADESÃO A ARP Nº. 11/2024

Adesão a Ata de Registro de Preços Nº. 24/2023, Pregão Presencial Nº. 24/2023.

A Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 15.023.971/00001-24, através do agente de contratação Devenilson da Silva, nomeado pela portaria nº 045/2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que formalizou o processo de Adesão a Ata de Registro de Preços Nº. 24/2023, correspondente ao Pregão Presencial Nº. 24/2023, realizado pelo órgão, Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães/MT, Registro de preços para Futura e Eventual AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Paranatinga/MT, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, de acordo com os termos e condições constantes no presente Termo de Referência.

FORNECEDOR: EQUIPAMED HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 32.639.801/0001-98.

Valor Total do Fornecedor: R\$ 231.605,00 (duzentos e trinta e um mil, seiscentos e cinco reais).

Paranatinga - MT, em 10 de setembro de 2024.

Devenilson da Silva
Agente de Contratação
Portaria nº. 045/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

LICITAÇÃO

RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0146/2024.

O Município de Porto Alegre do Norte/MT, torna público a adesão a Ata de Registro de Preços nº 08/2024, e oriunda do Pregão Eletrônico nº 09/2024 da Prefeitura Municipal de São Felix do Araguaia -MT, AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA, PEDRA BRITADA E OUTROS, para atender as Necessidades da Secretaria da Secretaria de Viação e Obras Públicas, Empresa Vencedora: Distribuidora Brasileira de Asfalto LTDA inscrito no CNPJ nº 26.917.005/0009-24, valor montante R\$ 1.657.419,59 (um milhão seiscentos e cinquenta e sete mil quatrocentos e dezenove reais e cinquenta e nove centavos).

Daniel Rosa do Lago
Prefeito Municipal

RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0145/2024.

AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº ARP Nº 05/2024.

O Município de Porto Alegre do Norte/MT, torna público a adesão a Ata de Registro de Preços nº 05/2024, e oriunda do Pregão Eletrônico nº 04/2024 da Prefeitura Municipal de São Felix do Araguaia-MT, AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ASFÁLTICOS TIPO: BRITA 1, BRITA 0, EMULSÃO ASFÁLTICA CM 30, RR 2C, RL 1C, para atender as Necessidades da Secretaria da Secretaria de Viação e Obras Públicas, Empresa Vencedora: DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO LTDA inscrito no CNPJ nº 26.917.005/0009-24, valor montante R\$ 703.592,06 (setecentos e três mil quinhentos e noventa e dois reais e seis centavos).

Daniel Rosa do Lago
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU

LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 60/2024